



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Câmara Municipal
CNPJ 10.560.742/0001-25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):

Gabinete do Presidente

Responsável pela Demanda:

Luanna Cibely Garcia Nóbrega de Melo
Presidenta da Câmara Municipal de Vista Serrana

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SETOR PESSOAL NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA EDILIDADE.

Detalhamento dos Serviços

Os serviços a serem executados incluem:

1. **Consultoria em Planejamento Orçamentário:** Análise e revisão e ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

2. Classificação do objeto: Comum

3. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SETOR PESSOAL NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA EDILIDADE.	Mes	7

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado / pronto pagamento
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra -Exclusiva ou predominância
() Material de consumo
() Material permanente/equipamentos

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência

(x) Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Dispensa de Licitação para contratações de pequeno valor, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para entrega imediata ou serviço de pronto pagamento (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

*Formalização dispensada pelo artigo 50 da Resolução nº 001/2024.

() Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual - PAC 2025:

() SIM (X) NÃO

Embora a Câmara municipal não tenha elaborado Plano Anual de Contratação – PAC para o corrente exercício, a contratação de empresa especializada em serviços contábeis é de suma importância, para dar continuidade às atividades contábeis e administrativas do Câmara municipal, atendendo ao exigido no contrato. Portanto está indiretamente relacionada com o planejamento do órgão.

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda

Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos:01.00 Câmara Municipal,

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas

Objetivo: Manter as Ações Legislativas,

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos,



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Câmara Municipal
CNPJ 10.560.742/0001-25

3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Até R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

*Estimativa apurada levando em conta o valor da proposta comercial recepcionada que, por sua vez, teve o seu valor de mercado confirmado através de consultas de contratações similares realizadas pela Administração Pública, coletadas através da Site (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) do Tribunal Conta mantida pelo TCE/PB, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 06/05/2025

ETP Dispensado () SIM (x) NÃO

Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 06/05/2025

Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 14/05/2025

Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 16/05/2025 a *16/05/2026.

Critério de Sustentabilidade: (x) SIM () NÃO

Entre os critérios de sustentabilidade aferíveis, temos:

1. Uso de materiais e tecnologias sustentáveis na execução dos serviços; e
2. Preferência por consultorias que adotem práticas de gestão ambientalmente responsáveis.

Critério de Acessibilidade: (x) SIM () NÃO

Entre os critérios de acessibilidade incidentes sobre os serviços, temos:

1. Garantia de que todos os relatórios e documentos gerados sejam acessíveis a pessoas com deficiência, notadamente nas publicações de meios eletrônicos.

Grau de Prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Identificação da Necessidade:

A contratação dos serviços técnicos especializados é fundamental para a adequação dos processos de planejamento orçamentário, contábil e financeiro da Câmara Municipal às normas legais vigentes, notadamente em razão da rescisão prematura do contrato então vigente.

Esses serviços são essenciais para garantir a eficiência e transparência na gestão fiscal e para assegurar o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:

Para atender à demanda de prestação de serviços descrita neste DFD, há outras soluções possíveis, sendo elas:

Adesão a Ata de Registro de Preços: A Câmara pode verificar a existência de atas de registro de preços em outros órgãos



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Câmara Municipal
CNPJ 10.560.742/0001-25

para serviços similares.

Contratação de Consultoria Especializada: Opta-se pela contratação direta por Dispensa de Licitação, dada a singularidade e especialização dos serviços requeridos.

Capacitação Interna: Alternativamente, poderia-se capacitar os servidores internos, porém, a complexidade e especificidade do trabalho requerem expertise externa.

Dentre as opções possíveis, considerando a relevância dos serviços e a importância de que o mesmo seja prestado por pessoal técnico qualificado e capacitado, sem olvidar para a singularidade do objeto e para os efeitos nefastos de uma prestação de assessoria e consultoria a técnicas e sem experiência, a opção viável e segura é a contratação de consultoria especializada.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

A demanda foi estimada considerando a periodicidade mensal, como de costume, além de considerar a proximidade do final do mandato e as limitações da LRF, porquanto no período indispensável ao encerramento do exercício financeiro 2025.

Demanda inédita na Administração? (x) SIM () NÃO

Há registro de contratações anteriores de idêntico objeto.

Forma de contratação:

Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Encaminho este DFD a Presidente da Câmara, postulando pelo deferimento do pedido e encaminhamento deste expediente para formalizar a contratação dentro dos trâmites legais.

Maria Irismar Pereira Soares
Assessoria Técnica

Vista Serrana/PB 06 de maio de 2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Posteriormente a análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades deverão ser comprovadas e cumpridas pelo Termo de Referência e pelo Estudo Técnico Preliminar, os quais estarão em anexo ao processo, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** o início do procedimento licitatório (procedimento auxiliar, dispensa ou inexigibilidade) para a contratação do objeto constante neste termo, encaminhando para o Departamento de Licitações para dar início ao expediente licitatório. Após a elaboração do edital, da minuta do contrato e demais documentos pertinentes, encaminhe-se ao Setor Jurídico, o qual poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado o instrumento convocatório para assinatura deste Gestor. Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

DFD finalizado em: 06 de maio de 2025

Luanna Cibely Garcia Nóbrega de Melo
Presidenta da Câmara Municipal de Vista Serrana